DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1903 | Página 1 de 5 | Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Designa membros para compor a Comissão para organizar a realização do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular nº 01/2026".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração Municipal, de vagas a serem preenchidas;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo seletivo para contratação temporária de Contador.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

R E SO L V E

Artigo 1º. Ficam designados para compor a Comissão para organizar a realização do Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular nº 01/2026 os servidores abaixo discriminados:

· **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, portador do RG nº***.513.427-* e do CPF nº ***693136**;

· **LÍLIAN PAULA LIMA GOMES LÚCIO**, portadora do RG nº***.013.524-* e do CPF nº ***543558**;

· **JEFTE SEGATTO DE SOUZA**, portador do RG nº***.443.788-* e do CPF nº ***209458**;

§1º. A Comissão será presidido pelo Sr. **JEFTE SEGATTO DE SOUZA**.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 15 de janeiro de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de rateio celebrado entre o Município de Altinópolis e o Consórcio de Municípios da Alta Mogiana COMAM CNPJ 54.158.522/0001-45

Contrato regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017/2007 e demais normativos pertinentes.

O Município repassará ao Consórcio o valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais) em doze meses.

A vigência do contrato será de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado por igual período.

Data da assinatura: 12 de janeiro de 2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Presidente COMAM

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2025
CONTRATO Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) EM ALTINÓPOLIS, INCLUINDO MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES E CRIAÇÃO DE NOVOS SANITÁRIOS ACESSÍVEIS.

VALOR R$ 330.499,87 (TREZENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E D.M.W. ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2025

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA – PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 111/2025
CONTRATO Nº 04/2026
FUNDAMENTAÇÃO ART 75, II, 14.133/21

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE 950 (NOVECENTAS E CINQUENTA) REFEIÇÕES COMPLETAS, EM SISTEMA DE BUFFET, DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DA FESTA DE SANTOS REIS 2026 DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

VALOR : R$ 21.850,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E 31.410.463 EVELIANE DOS SANTOS PINTO CNPJ 31.410.463/0001-55

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA - PREFEITO

.....

Extrato de contrato
Contrato n.º 009/2026
Dispensa n.º 007/2026

Objeto: contratação de empresa para show artístico na 52ª Festa de Santos Reis

Contratado: DIEGO CASSIO DA SILVA CNPJ 55.068.307/0001-16

Valor do Contrato: R$ 2.200,00

Fundamentação art 75, II, 14.133/21.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1903 | Página 2 de 5 | Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Data da assinatura: 07/01/2026
Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 107/2025
CONTRATO Nº 05/2026
FUNDAMENTAÇÃO ART 75, II, 14.133/21

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS, A SEREM IMPLEMENTADAS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

VALOR : R$ 22.680,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ 46.615.867/0001-52

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA - PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O ESPÓLIO DE MARIA DILMA GARCIA BORGES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e artigo 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a cláusula "quinta" do contrato firmado entre as partes em 10 de abril de 2018, a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel situado na Rua Campos Sales, nº 411, Bairro: Centro, nesta cidade e Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, onde está instalada e sediada a **"Farmácia Municipal", fica prorrogado por mais 01 (um) mês, pelo período compreendido entre 19/01/2026 a 19/02/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o **MUNICÍPIO** pagará à **LOCADORA** será de **R$ 1.886,28 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos),** valor que será pago em **parcela única**, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis**.**

§ 1º - O **valor mensal do aluguel** – **R$ 1.886,28** - será pago, mediante crédito bancário

§2º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pelo **LOCADOR: ESPÓLIO DE MARIA DILMA GARCIA BORGES.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da **dotação nº 02.09.02 3.3.90.36. 10 301 0018 2001 01 310 000 – Ficha Financeira nº 299**, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 08 de janeiro de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E MARIA LÚCIA FRACCAROLI DASSIÊ; PATRÍCIA FRACCAROLI DASSIÊ; PRISCILA FRACCAROLI DASSIÊ MARQUES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e art. 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula **"quinta",** a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel localizado na Rua Capitão José Esteves Júnior, nº 888, Bairro: Quinta da Boa Vista, nesta cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo – CEP: 14.357-140, no qual está **instalado** e **implementado** o **Ambulatório de Saúde Mental**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre **16/01/2026 a 16/01/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que a **"MUNICÍPIO"** pagará às **"LOCADORAS"** será de **R$ 26.538,48 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) – conforme atualização pelo INPC (acumulado nos últimos 12 (doze) meses – 4,18%)**, valores que serão pagos em **12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.211,54 (dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)**, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis**.**

§ 1º - O pagamento será realizado por meio de depósito bancário.

§2º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, ficarão sob a responsabilidade do

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1903 | Página 3 de 5 | Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

MUNICÍPIO, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO),**que será pago pelas **LOCADORAS:** viúva: **MARIA LÚCIA FRACCAROLI DASSIÊ;** herdeiras filhas: **PATRÍCIA FRACCAROLI DASSIÊ** e **PRISCILA FRACCAROLI DASSIÊ MARQUES.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da **dotação nº 02.09.02 3.3.90.36. 10 301 0018 2001 01 310 000 – Ficha Financeira nº 299**, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 08 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O SR. JOÃO ABRÃO FILHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e art. 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula **"quarta",** a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel urbano, no qual está instalado o **Ganha Tempo 2,** fica prorrogado por mais 01 (um) mês, pelo período compreendido entre **10/01/2026 a 10/02/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que a **"MUNICÍPIO"** pagará ao **"LOCADOR"** será de **R$ 2.324,96 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, valor que será pago em **parcela única**, a ser paga até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis ou mediante depósito bancário em conta indicada pelo **LOCADOR.**

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pelo **LOCADOR JOÃO ABRÃO FILHO.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da **dotação orçamentária n° 02.11.01 3.3.90.36. 23 122 0029 2045 01 110 000 – Ficha Financeira nº 419**, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 08 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

.....

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA VIRTUALL SOLUTIONS LTDA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA Nº 35/2025
CONTRATO Nº 60/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – fica prorrogada a vigência do contrato por mais 3 (três) meses a partir de 20/01/2026, tendo vigência até 19/04/2026, sem alteração nos valores inicialmente pactuados.

Valor do termo aditivo: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Altinópolis, 9 de janeiro de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA COM4 DATA CENTER LTDA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2025
CONTRATO Nº 06/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica prorrogada a vigência do contrato de 23/01/2026 a 22/01/2027.

§1º - Ficam reajustados os valores conforme variação acumulada do índice IPCA (4,46%).

Valor do termo aditivo: R$ 33.810,12 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais e doze centavos)

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Altinópolis, 9 de janeiro de 2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA COM4 DATA CENTER LTDA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DISPENSA Nº 135/2024

CONTRATO Nº 135/2024

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica prorrogada a vigência do contrato de 10/01/2026 a 09/01/2027.

§1º - Ficam reajustados os valores conforme variação acumulada do índice IPCA (4,46%).

Valor do termo aditivo: R$ 9.144,72 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Altinópolis, 9 de janeiro de 2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 84 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SEGUNDA do instrumento inicial firmado em 4 de fevereiro de 2025, para PRORROGAR a presente ata por mais 12 (doze) meses – de 05/02/2026 a 04/02/2027.

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Altinópolis, 12 de janeiro de 2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1903 | Página 5 de 5 | Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Ratificação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa para show artístico na 52ª Festa de Santos Reis

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto, **RATIFICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe. Contratada: DIEGO CASSIO DA SILVA CNPJ 55.068.307/0001-16. Valor R$2.200,00.

Fundamentação: art 75, II, 14.133/21.

Altinópolis-SP, 07 de janeiro de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito